



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.121, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | | Dotação |
|-----------------------------|------------------------------------|--|-------------|--------------|---------------------|---------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.001.12.365.0016.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | | | | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.200.0000 | 1.692.000,00 | | 199 |
| | | | | TOTAL | 1.692.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|--|-------------|--------------|---------------------|-----|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.001.12.306.0016.2.017 | Suporte ao Aluno | | | | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 1.495.000,00 | | 140 |
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.001.12.361.0016.1.002 | Reforma e Ampliação de Unidades | | | | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 197.000,00 | | 158 |
| | | | | TOTAL | 1.692.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trelato
Secretária de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 15.122, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação | |
|-----------------------------|------------------------------------|--|-------------|----------------|------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001.04.122.0001.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | |
| | 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 01.310.0000 | 35.000,00 | 1187 |
| | | | | TOTAL | 35.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|---|-------------|--------------|------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001.10.122.0001.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.310.0000 | 35.000,00 | 245 |
| | | | | TOTAL | 35.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

DECRETO N.º 15.123, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|--|--|-------------|------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001.04.122.0001.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | 01.310.0000 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1187 |
| | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|-------------|------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.001.10.122.0001.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 01.310.0000 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 245 |
| | | | | | 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

DECRETO N.º 15.124, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.580.160,53 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|-------------|---------------------|----------------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 01.08.001.12.361.0016.2.018 | Conectividade e Tecnologia na Educação | | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF | 01.200.0000 | 4.580.160,53 | 170 |
| TOTAL | | | 4.580.160,53 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------|---------------------|------------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 01.08.001.12.361.0016.2.018 | Conectividade e Tecnologia na Educação | | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF | 01.110.0000 | 4.580.160,53 | 171 |
| TOTAL | | | 4.580.160,53 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

DECRETO N.º 15.125, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1,00 (um real), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação |
|-----------------------------|---|-------------|-------------|----------------|
| 01.19 | SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | |
| 01.19.005 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | | |
| 01.19.005.15.126.0013.2.007 | Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia | | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 03.400.1901 | 1,00 | M129 |
| TOTAL | | | 1,00 | |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Claudenes Begnini
Secretária de Transportes e Mobilidade Urbana

**LEI Nº 5.478, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre reajuste aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Osasco.

Projeto de Lei nº 104/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º É concedido reajuste de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único. É assegurada a paridade de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões em relação aos servidores do quadro da ativa, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Osasco, 21 de maio de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito